



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO nº 323, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.136,96 (setenta mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), nos seguintes créditos orçamentários:

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.189/2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.136,96 (setenta mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), nos seguintes créditos orçamentários:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRANSITO

02 - Fundo Municipal de Habitação

16 – Habitação

16482 – Habitação Urbana

164820056 – Política Habitacional

16.482.0056.1.058.000 - Construção de Unidades Habitacionais e Urbanização de Lotes

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 60.136,96

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos:1087 – Fundo Municipal de Habitação

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação verificado no saldo atualizado, resultante da diferença entre o valor orçado e o existente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário da Administração